



**LEI Nº 6.098, DE 25 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Celice Mesquita Martins (\*1947 +2012).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Celice Mesquita Martins, a atual Rua "4" do bairro Santo Expedito III, que tem início na Av. Dr. João Crescêncio Ribeiro e término na Rua Maria Raimualda Cabral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2019.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete